



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 777/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **213.932,61 (Duzentos e treze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001 – Aquisição de Bens Moveis - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 1 – Valor: R\$ 3.900,00

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 3 – Valor: R\$ 105.605,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 4 – Valor: R\$ 23.535,61

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 6 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 7 – Valor: R\$ 38.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 8 – Valor: R\$ 7.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 9 – Valor: R\$ 2.892,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R\$ 18.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2064 – MANUT DAS ATIV PREV MUNIC RPPS

Elemento de Despesas: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 23 – Valor: R\$ 5.000,00

VALORR\$ 213.932,61

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Ficha Orçamentária: 195 – Valor: R\$ 213.932,61

VALORR\$ 213.932,61

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Fevereiro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal